



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Decreto nº 1.978
De 13 de Setembro de 2006.

Dispõe sobre Criação do Conselho Municipal das Cidades e para o desenvolvimento de suas atividades.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e

Considerando-se a Resolução Recomendada Nº 15, de 08/06/2006, onde recomenda aos Estados e Municípios a Criação dos Conselhos Estaduais e Municipais das Cidades, objetivando o estabelecimento de normas e prioridades para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a emissão de recomendações sobre a aplicação do Estado da Cidade; a proposição de diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento e do Plano do Ministério das Cidades; e outras.

DECRETA

Artigo 1º- Fica criado o Conselho Municipal das Cidades, e para o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 2º- O Conselho Municipal das Cidades será composto por cinco (05) membros e respectivos suplentes.

Artigo 3º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal das Cidades os seguintes servidores públicos:

Membros	Suplentes
Elon Carlos de Camargo	José Antonio Nicola
Gislenny Maria Nogueira	Ilza Helena Jacinto
Leandro Biral dos Santos	Luiz Carlos Vivan
Eliane Oliveira Araújo	Gilza de Cássia Corrêa
Edson José de Camargo	José Salvador de Pontes

Artigo 4º- O exercício da função de Conselheiro é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

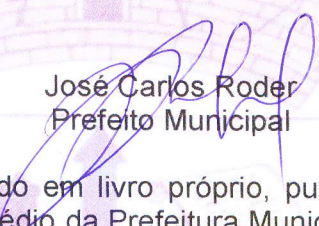
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

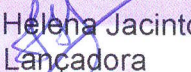
Artigo 5º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2006.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Ilza Helena Jacinto
Lançadora